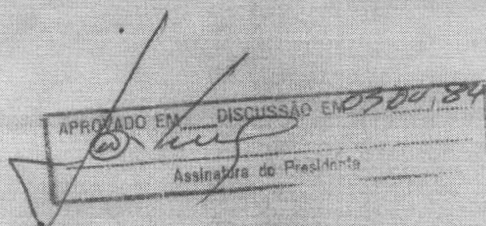


280184

LEI Nº 317/84



Altera redação do Inciso I, do
artigo 1º, da Lei nº 275, de 20.
12.83.

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista,
Decretou e eu sanciono a presente LEI:

ART. 1º - O inciso I, do artigo 1º da Lei nº 275, de 20 de dezembro
de 1983, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º -

I - TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO

Uma área de terreno, sita à Rua Carioca com Travessa Laudionor Brasil, nesta Cidade, medindo 8,75m (oito metros e setenta e cinco centímetros), frente para a Rua Carioca, 15m (quinze metros) pelo lado direito, 16,20m (dezesseis metros e vinte centímetros) pelo lado esquerdo (Travessa Laudionor Brasil), e 6,10m (seis metros e dez centímetros) de largura no fundo, perfazendo 112,56m² (cento e doze, cinquenta e seis metros quadrados).

....."

Parágrafo Único - Continuam em vigor os demais dispositivos da Lei 275, de 20.12.83.

Art. 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 30 de março de 1984

José William de Oliveira Nunes

Presidente

Pedro Alexandre J. Massima

1º Secretário

José Florduardo Reis

2º Secretário